

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Jr DO CMC

Edital 2025-2026

Programa de Iniciação Científica Voluntária para o Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e Ensino Médio

A Coordenação de Iniciação Científica do Colégio Militar de Curitiba, em conformidade com a Meta 15 do Plano Pedagógico 2021-2025 do Sistema Colégio Militar do Brasil, de 8 de julho de 2021, e diretrizes do Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Curitiba, abre inscrições aos interessados em participar do Programa de Iniciação Científica na categoria de aluno voluntário para o biênio 2025/2026.

1. Vigência do edital: 01 de março a 30 de dezembro de 2026.
2. A submissão/apresentação de propostas de projeto/plano de trabalho será em fluxo contínuo.
3. O período de desenvolvimento do projeto será de 8 meses, preferencialmente ocorrendo de abril a novembro de cada ano.
4. Objetivos do Programa
 - 4.1. Estimular a participação dos discentes em projetos de Iniciação Científica para os estudantes do Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e Ensino Médio, por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento (META 15 PP_SCMB 2021/25), orientadas por profissional - professor e/ou pesquisador qualificado do quadro do CMC, com possibilidade de coorientação por profissionais do CMC ou de Instituições Parceiras.
 - 4.2. Incentivar a curiosidade e o interesse do aluno no desenvolvimento do pensamento reflexivo;
 - 4.3. Proporcionar a formação de hábitos e de atitudes científicas;
 - 4.4. Articular o ensino e a pesquisa de forma a possibilitar a disseminação de uma postura científica frente ao desafio do conhecimento;
 - 4.5. Incentivar a articulação entre a teoria e a prática, entre o aprendizado e o observado, entre o que se ensina nas instituições escolares e a que se produz nas instituições de pesquisa;
 - 4.6. Possibilitar um confronto teórico-prático, a partir da vivência do estudante no contexto de práticas científicas;

4.7. Estimular a participação dos integrantes dos diversos Clubes e/ou Grêmios do CMC em projetos de Iniciação Científica para os alunos do ensino fundamental e médio, por meio de projetos de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento.

5. Requisitos para inscrição

5.1. Pesquisador

5.1.1. Orientador

Ser profissional do CMC e demonstrar experiência em atividades de pesquisa e/ou em desenvolvimento tecnológico com titulação mínima de mestre.

5.1.2. Se vinculado ao CMC estar em uma das seguintes condições:

- a) Militar (linha bélica), servindo no CMC;
- b) Docente contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- c) Professor da ativa (20 ou 40h).
- d) Oficial Técnico Temporário (OTTs), desde que o período de desenvolvimento do projeto ocorra dentro do período de vigência do contrato de trabalho.

5.1.3. Coorientador

Ser profissional do CMC ou especialista de Instituições parceiras e demonstrar experiência em atividades de pesquisa ou em desenvolvimento tecnológico;

Se vinculado à Instituição Parceira de Ensino Superior Civil e/ou Instituição de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa (IESEP) do Exército Brasileiro, estar em uma das seguintes condições:

- a) Docente contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- b) Professor da ativa (20 ou 40h);
- c) Oficial Técnico Temporário (OTTs);
- d) Pesquisador e/ou professor de Instituição de Ensino Superior.

5.1.4. Preferencialmente ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulos de livros, anais de encontros científicos, exposições, orientações em Feiras de Ciências.

5.1.5. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução das atividades (se for o caso);

5.1.6. Estar em atividade presencial no CMC e/ou Instituição Parceira no período de vigência do desenvolvimento do trabalho;

a) Caso o pesquisador seja transferido, poderá optar pela orientação à distância ou encerrar o projeto, desde que autorizado pela Coordenação de Iniciação Científica do CMC.

5.1.7. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em 2025.

5.2. Aluno de Iniciação Científica do 8º e do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio:

5.2.1. Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental ou nos dois primeiros anos do Ensino Médio do CMC;

5.2.2. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para se dedicar ao projeto, estabelecidas em comum acordo com o orientador, sendo preferencialmente, pelo menos um período realizado presencialmente.

5.2.3. Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

5.2.4. Apresentar histórico escolar (Último Boletim);

5.2.5. Ser selecionado e indicado pelo pesquisador, podendo esse, contar com auxílio da Coordenação de Iniciação Científica no processo;

5.2.6. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em 2025 conforme o Período de Inscrições solicitado.

5.2.7. Caso o projeto seja aceito, o estudante poderá ser incorporado ao Clube de Iniciação Científica para efeitos de GIP (Grau de Incentivo à Participação) para estudantes do Ensino Fundamental e atividades complementares no contraturno para estudantes do Ensino médio em que serão computadas 120 horas como carga horária de disciplina eletiva, se cumpridas todas as etapas do projeto, inclusive a entrega do relatório final e apresentação em evento de IC.

5.3. Requisitos dos Projetos de Pesquisa e dos Planos de Atividades do Estudante

- O projeto de pesquisa do orientador deve ser claro e objetivo, apresentar mérito técnico-científico, bem como viabilidade técnico-econômica;

- A elaboração dos planos de atividades individuais dos estudantes é de responsabilidade do orientador, devendo o estudante estar preparado para discuti-lo. Estes planos devem estar alinhados ao projeto de pesquisa do orientador, conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado para o estudante, prevendo uma dedicação de 08 (oito) horas/semanais de dedicação do estudante ao projeto.

5.3.1 O projeto elaborado pelo proponente para o(s) aluno(s) deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e financeira (se for o caso), e deve conter todos os elementos necessários para a sua análise. O projeto deve conter no mínimo 02 e no máximo 06 páginas (A4, Fonte 12, Times New Roman) e 4MB (megabytes), e será avaliado especificamente no que se refere aos seguintes aspectos:

- a) Identificação (nome do orientador e do aluno; título do projeto; fonte financiadora com o número do processo, quando aplicável);
- b) Introdução (fundamentação teórica, justificativa e objetivos);
- c) Material e métodos;
- d) Resultados esperados;
- e) Viabilidade de Execução no CMC ou em cooperação com Instituição Parceira;
- f) Cronograma de Atividades do aluno dimensionado para 08 meses (de acordo com o período selecionado);
- g) Referências (mais relevantes).

5.3.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética, seja voltado para pesquisas com seres humanos, seja relativo à experimentação animal, conforme o caso; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio em relação a genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; entre outros. Quando julgado pertinente, os avaliadores levarão em conta, para a concessão do projeto, a autorização do comitê de ética correspondente;

5.3.3 O Projeto pode contar com a participação de coorientador e colaborador desde que haja explícita colaboração interdisciplinar e/ou cooperação Institucional;

5.3.4 É incentivada a inscrição de projetos exitosos, ou com possibilidade de progresso da pesquisa, entre os já apresentados nas edições da Feira de Ciência do CMC, pesquisas de Clubes de Disciplinas e de Grêmios (desde que respeitadas as condições deste Edital).

6. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica

6.1. Pesquisador:

6.1.1 Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho científico;

6.1.2 Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação do trabalho final no Evento de IC do CMC, com possibilidade de

representações externas do CMC em eventos científicos, bem como em Encontro de Iniciação Científica do Ensino Médio, quando for o caso;

6.1.3 Incluir o nome do orientando nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho de pesquisa a ser apresentado em eventos científicos de representações externas do CMC, o(s) aluno(s) deverá(ão) assinar como primeiro(s) autor(es);

a) Artigos submetidos para publicação na KUR'YT'YBA – Revista Multidisciplinar de Educação e Ciência do CMC ou periódicos científicos externos devem conter o nome do aluno com autor.

6.1.4 Comunicar imediatamente à Coordenação de Iniciação Científica do CMC o cancelamento do projeto, quando isso for necessário, a fim de evitar certificados de participação no Programa por período indevido;

6.1.5 Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados em eventos científicos e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento desta e das próximas solicitações de participação no Programa.

6.2. Estudante:

6.2.1 Executar o projeto aprovado, sob a orientação do pesquisador;

6.2.2 Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial, e resultados conclusivos no relatório final cujos dados serão apresentados no Evento de Iniciação Científica do CMC e/ou outro evento científico para qual o trabalho for indicado. O trabalho final será de autoria do aluno(s) e do orientador, só sendo aceito(s) outro(s) coautor(es) quando ocorrer substituição de aluno no mesmo projeto, ouvido o orientador e a critério da Coordenação de Iniciação Científica do CMC;

6.2.3 Fazer referência à sua condição de aluno-pesquisador do CMC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados;

6.2.4 Entregar o relatório final até 15 dias após término do período de pesquisa.

7. Número máximo de inscrição por orientador

Categoria	Máximo de Inscrição (*)
Docente contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	02
Docente contratado em regime 20 e 40 horas	01
Militar da linha bélica	01
OTT	01

8. Encaminhamento da Proposta

DOCUMENTOS

8.1 Ficha de inscrição (formulário);

8.2 Projeto do aluno (assinado pelo orientador e aluno);

8.3 Quando pertinente, as solicitações devem ser acompanhadas do comprovante de aprovação por Comitê de Ética em pesquisa, ou de entrada do projeto para apreciação por comitê, conforme especificado no item 5.3.2

8.4 Link de acesso ao Curriculum vitae do pesquisador, atualizado, modelo Lattes;

8.5 Link do Curriculum vitae do aluno, modelo Lattes;

8.6 Assinatura do(a) aluno(a) e de seu responsável legal no Termo de Compromisso referente ao Programa de Iniciação Científica do CMC, atestando ciência e concordância com todas as disposições estabelecidas neste edital.

As propostas impressas com todos os documentos do item 8 devem ser encaminhadas e protocoladas à Coordenação de Iniciação Científica do CMC.

9. Análise e seleção das propostas

9.1 A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

9.1.1 Análise preliminar pela área técnica da Coordenação de Iniciação Científica do CMC, quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital;

9.1.2 Solicitação de Parecer de especialista na área / do NPC-CMC ou encaminhamento para relator ad hoc da área de conhecimento do projeto.

9.1.3 No caso de projetos em cooperação com Instituição Parceira, poderá ser solicitado um Termo de Concordância da Instituição.

9.1.4 A classificação das propostas será realizada mediante análise detalhada dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação (entre colchetes):

a) Curriculum vitae do pesquisador [0 a 5];

b) Projeto de Pesquisa apresentado pelo pesquisador para o aluno [0 a 5].

10. Critérios de análise

10.1. Motivos de desqualificação quanto aos requisitos de inscrição:

10.1.1 Ausência de quaisquer documentos do item 8 deste edital;

10.1.2 Alunos com projetos idênticos; neste caso os dois projetos serão desclassificados;

10.1.3 Alunos com menos de 80% de frequência na escola.

10.2 Motivos de desqualificação quanto ao atendimento às regras do programa:

10.2.1 Pesquisador não possui vínculo com o CMC ou com Instituição Parceira;

10.2.2 Pesquisador sem experiência adequada (de acordo com 5.1.4);

10.2.3 Aluno possui atividade regular (exceto aulas) remunerada ou não, que impeça sua dedicação integral às atividades acadêmicas;

10.2.4 Aluno inscrito por mais de um pesquisador.

10.3 Motivos de inadequação quanto ao mérito:

10.3.1 Projeto de pesquisa inadequado do ponto de vista técnico-científico;

10.3.2 Projeto de pesquisa inadequado no que se refere a sua viabilidade técnica e econômica (compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto);

10.3.3 Projeto sem clara definição das atividades que o aluno realizará;

10.3.4 Projeto sem cronograma e/ou não dimensionado para 06 (seis) meses;

10.3.6 Outro motivo a ser esclarecido pela Coordenação de Iniciação Científica do CMC.

10.4 Critérios de avaliação do Curriculum Lattes do pesquisador Produção científica, tecnológica e artística, bem como esforço de formação de recursos humanos informadas no *Curriculum Lattes*.

Curitiba, 01 de março de 2025.



Profª Tatiane Regina Moreno
Coordenadora de Iniciação Científica do CMC
Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Científica do
CMC